



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER N° 030/2021-CSMAAS

Processo n° 067/2021

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei n° 2.095/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.616 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento em sessão ordinária, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta *Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social*, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Conforme preceitua o artigo 52¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão, apreciar sobre: Saúde, Assistência Social, Ecossistema e Meio Ambiente.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei n° 2.095/2021,

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Vereador Bernardo Patrício dos Santos

Relator

1 Regimento Interno.

Art. 52. Compete a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, apreciar sobre: Saúde, Assistência Social, Ecossistema e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Esta Comissão deverá emitir parecer e submetê-los ao Plenário visando reestruturar determinadas situações por eles julgadas de interesse do Município, sempre visando proteger o Meio Ambiente e prover a Assistência Social.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

III – CONCLUSÃO:

A *Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social*¹, em reunião extraordinária de 24 de março de 2021, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.095/2021.

Sala das Comissões, em 24 de março de 2021.

¹ **Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**

Presidente: (Ausente)

Vice/Relator: Bernardo Patrício dos Santos (MDB)

Membro: Leonice Klaus dos Santos (PDT)